

## **PORTARIA Nº 128, DE 25 DE MAIO DE 2009**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.008234/2009-71,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica ITAJUBÁ VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ 10.620.622/0001-76, situada no Município de Itajubá, - MG, na Rua José Joaquim, 875 - Varginha, CEP 37.501-143, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Itajubá, Maria da Fé, Piranguinho, Brasópolis, Piranguçu, Wenceslau Braz, Marmelópolis, Delfin Moreira, Pedralva, Paraisópolis, Gonçalves, Conceição das Pedras, Natércia, Consolação, Comanducaia, Córrego do Bom Jesus, Cambuí, Santa Rita do Sapucaí, Cristina, Sapucaí Mirim, Itapeva, Heliódora, Campo Belo e Luminária, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA